ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 026/94 Data 24 / 08 / 1.994

Nome: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/94.

nto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER/ LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.08.1994

PROTOCOLO: 24.08.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 24.08.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 29.08.1994

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/94

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ERECHINENSE.

DATA: 24 DE AGOSTO DE 1.994.

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/94, versando em aumento de valores aos CC-CARLOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, no Poder Legislativo, tendo em vista de ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/94, datado de 24 de agosto de 1.994, no índice de 5%(cinco por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 1.994.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o presente seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, ou seja, na Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 1.994, às 19 horas, nesta Casa.

Na certeza de contarmos mais uma vez com os Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 026/94 | Data 24 08 94

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 24 / AGOSTO / 19 94

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /19 94

Moacir João Tormen
Presidente

Mod. DG. 05

002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/94

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P r o m u l g a d o r .....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5%(Cinco por cento), os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991 e das Resoluções: nº 203 de 05 de maio de 1.993; nº 207 de 24 de agosto de 1.993; nº 217 de 22 de março de 1.994; nº 219 de 07 de junho de 1.994, a partir de 1º de agosto de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 026/94

AUTOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/94

EMENTA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

No intuito de emitir o respectivo PARECER, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, analisaram a documentação anexada ao presente processo, e opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma encontra amparo legal, na atual Legislação.

Encaminhamos o presente PARECER, ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE AGOSTO DE 1.994

ACOMPANHAM O PARECER:

Brito
Caldas

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 AGOSTO / 19 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 221 DE 30 DE AGOSTO DE 1.994

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5%(Cinco por cento), os vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1.993; nº 207 de 24 de agosto de 1.993; nº 217 de 22 de março de 1.994; nº 219 de 07 de junho de 1.994, a partir de 1º de agosto de 1.994.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

083/94 - ZB

Erechim, RS, 31 de Agosto de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar-lhe às suas mãos, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- Processo e Decreto Legislativo Nº 183, de 30 de Agosto de 1.994;
- Processo e Resolução nº 222, de 30 de Agosto de 1.994;
- Processo e Resolução nº 221, de 30 de Agosto de 1.994.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e estima.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05